



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 07 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 340

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2018)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019)	3
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO – PP-030-2018, CONTRATO Nº 234-2018 junto a empresa ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA, com o CNPJ: 14.739.312/0001-26, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 05 de Fevereiro de 2019.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-001-2017, junto a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o CNPJ: 08.003823/0001-82, cujo objeto trata-se de locação e manutenção dos sistemas integrados de contabilidade pública (lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual), folha de pagamento e licitações. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de janeiro de 2019.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-023-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-023-2019, junto a empresa LUZE AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ – 23.883.913/0001-07, no valor total de R\$ 1.737,00 (Um mil setecentos e trinta e sete reais), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para aquisição de peças a serem utilizadas nos ônibus escolares deste município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de fevereiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-024-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024-2019, junto a empresa IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.303.094/0001-21, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de 80 (oitenta) manilhas pré-moldadas a serem utilizadas pela Secretaria de Infraestrutura deste Município, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de fevereiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.